



DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 006/2019

Dispõe sobre a liberação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para Centro de Apoio Social ao Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, altera competência, funcionamento e composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências e reunião ordinária do CMDCA em 06 de agosto 2019.

RESOLVE:

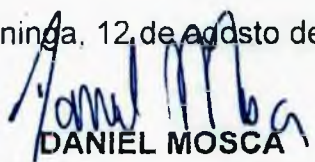
Art. 1º - Deliberar o valor de R\$ 20.861,73 (vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), conforme Planilha de Aplicabilidade e Plano de Trabalho, para o Centro de Apoio Social ao Adolescente (CASA) – CNPJ 03.428.411/0001-70, oriundo de deduções do Imposto de Renda, já retido 20% para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução CMDCA n.º 001/2018, de 19/02/2018.

Artigo 2º - O Centro de Apoio Social ao Adolescente deverá apresentar Prestação de Contas ao término do período.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Itapetininga, 12 de agosto de 2019.


DANIEL MOSCA
Presidente do CMDCA